



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

OF/GP/Nº 059/2021/DC

Redentora, 15 de março de 2021.

Exmo. Senhor:

**Osmar Viana Dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 015/2021.**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 015/2021**, o qual **"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,



**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 6º da Lei municipal nº 2.546/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º** As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas mediante a convocação de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2016, para atender à situação excepcional mencionada no caput do artigo 1º desta Lei.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**NILSON PAULO COSTA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 15 de março de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração do artigo 6º da lei supracitada, tendo em vista que, por lapso, ocorreu erro material no referido artigo.

O diploma legal sobredito autoriza a contratação emergencial de 02 agentes comunitários de saúde, para as microáreas 27 e 44, utilizando a lista dos aprovados no Concurso Público 01/2016.

Ocorre que no artigo 6º, onde se lê “concurso público nº 02/2016”, deveria constar “concurso público nº 01/2016”, motivo pelo qual, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, comprovada está a relevância da presente alteração da lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada, em regime especial de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

Memorando Interno n. 098/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Do: Serviço de Pessoal  
Para: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Retificação da Lei Municipal nº 2.546/2020


*Encaminhar-se ao Juizado  
para providências  
dt. 12-20-20*  
*M. L. S. P. Costa  
PREFEITO*

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicitamos que encaminhe ao setor competente o pedido de retificação da Lei Municipal nº 2.546/2020 de 05 de agosto de 2020. Na mesma em seu artigo 6º dispõe que as contratações da função de Agente Comunitário de Saúde serão realizadas mediante a convocação de candidatos aprovados no concurso público nº 02/2016, no entanto, o correto seria no Concurso Público nº 01/2016, pois o Concurso Público nº 02/2016 foi realizado para o provimento dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Sem mais,

Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
**PATRÍCIA TERNUS**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 3277

*Roberti*  
**MARÍLIA ROBERTI**  
Auxiliar de Administração  
Matrícula nº 1754

Prefeitura Municipal de Redentora  
S.M. Administração e Finanças  
Protocolo nº 2105 Fis 03  
Em: 18 / 12 / 2020  
Horário: 11:20 HS  
*MR*